CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 026/2021

Divulga as datas de feriados, recessos e dos pontos facultativos dos meses de setembro e outubro de 2021 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam estabelecidas as datas de feriados, recessos e ponto facultativo dos meses de setembro e outubro de 2021 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:

06 de setembro	Segunda-feira	Recesso administrativo
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
20 de setembro	Segunda-feira	Recesso administrativo
21 de setembro	Terça-feira	Aniversário do Município (feriado municipal)
11 de outubro	Segunda-feira	Recesso administrativo
12 de outubro	Terça-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Quinta-feira	Atendimento normal (Dia do Servidor Público - Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), a ser comemorado em 01/11 (ponto facultativo)

Art. 2º. As Sessões Ordinárias que recaírem em data de feriados serão transferidas para o próximo dia útil, conforme o Art. 33, XV, do Regimento Interno.

08 de setembro	Quarta-feira	Sessão Ordinária (transferida do dia 07/09)
22 de setembro	Quarta-feira	Sessão Ordinária (transferida do dia 21/09)
13 de outubro	Quarta-feira	Sessão Ordinária (transferida do dia 12/10)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 01 de setembro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 2652 em 02/09/2021